

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

Protenura Municipal de Lagoa Grande - 040
Certifico que a Lei nº 532/2008

LEI Nº 532/2008

for publicado em 09 de Dezembro de 2008.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO NUMÉRICA DOS CARGOS PÚBLICOS QUE IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a lotação numérica do cargo de Secretário Adjunto (AS.06), constante do anexo I da Lei 482 de 28 de junho de 2007, passando de 4 (quatro) para 5 (cinco) vagas.

Art. 2º - Fica alterada a lotação numérica do cargo de Chefe de Divisão (CH.01), constante do anexo I da Lei 482 de 28 de junho de 2007, passando de 16 (dezesseis) para 18 (dezoito) vagas.

Art. 3º - Fica alterada a lotação numérica do cargo de Coordenador de Creche (CH.02), constante do anexo I da Lei 482 de 28 de junho de 2007, passando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.

Art. 4º - Fica alterada a lotação numérica do cargo de Vigilante (GH.I), constante do anexo I da Lei 482 de 28 de junho de 2007, passando de 12 (doze) para 16 (dezesseis) vagas.

Art. 5º - Fica alterada a lotação numérica do cargo de Orientador Educacional (GH.II), constante do anexo I da Lei 481 de 28 de junho de 2007, passando de 02 (dois) para 04 (quatro) vagas.

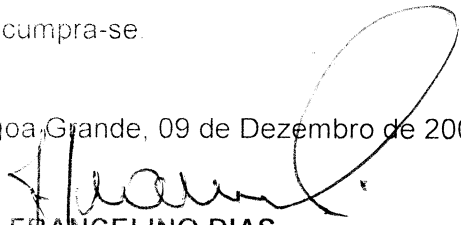
Art. 6º - Fica alterada a lotação numérica do cargo de Supervisor Pedagógico (GH.II), constante do anexo I da Lei 481 de 28 de junho de 2007, passando de 06 (seis) para 10 (dez) vagas.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 09 de Dezembro de 2008.


JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal